



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 259/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PEIXE DE CAPOEIRA: UMA NOVA OPÇÃO À PISCICULTURA FAMILIAR DE SUBSISTÊNCIA E COMERCIAL”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 127/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002019/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PEIXE DE CAPOEIRA: UMA NOVA OPÇÃO À PISCICULTURA FAMILIAR DE SUBSISTÊNCIA E COMERCIAL”, a ser executado sob a responsabilidade do Prof. Dr. ATHIÊ JORGE GUERRA SANTOS, do Departamento de Pesca desta Universidade, em parceria com o Centro Josué de Castro, com a colaboração do Engenheiro de Pesca MARCELO TOMPSON e do estudante pesquisador SÉRGIO ALBUQUERQUE DE SOUZA, o qual tem como objetivo geral: a) Instalar um módulo demonstrativo da piscicultura em tanque-rede no açúde Ouricuri, como um método alternativo de ração para peixe; b) Promover o treinamento comunitário para estimular a criação do ‘peixe de capoeira’. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de janeiro de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.002019/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de junho de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.